



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA ITAMAR C. DA SILVA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ nº 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, nº. 2496, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 215.045 SSP/RR, CPF n.º 303.773.310-15, residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ITAMAR C. DA SILVA – ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.397.088/0001-15, com sede na Rua Antônio Pinheiro Filho, 429, Caranã, Boa Vista – RR, CEP: 69.313-585, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Itamar Carneiro da Silva, Proprietário, residente na Rua Antônio Pinheiro Filho, 447, Caranã, Boa Vista – RR, CEP: 69.313-585, CPF nº 027.859.272-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23229.000646.2018-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de setembro de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, conforme previsto na sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2020 a 01/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade deste Termo Aditivo é a continuação da prestação dos serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinfestação, desinsetização,

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8046 – E-mail: cgcc.bv@ifrr.edu.br
www.ifrr.edu.br

Itamar Carneiro da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

desratização, com execução por demanda, a fim de atender as necessidades administrativas e acadêmicas do Instituto Federal de Roraima – Campus Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste termo aditivo fica estipulado em R\$ 16.030,11 (dezesesseis mil trinta reais e onze centavos), conforme especificado a seguir:

Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinfestação, desinsetização, desratização, com execução por demanda, para atender às necessidades do <i>Campus</i> Boa Vista, com área interna de 18.699,25m ² e externa de 23.374,53m ²	M ²	140.246	R\$ 0,1143	R\$ 16.030,11

CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA DO DIREITO AO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REAJUSTE** dos valores do Contrato 02/2019 em decorrência da aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, conforme Cláusula Sexta – Reajuste do Contrato supracitado no percentual de 4,004930%.

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato original, no art. 40, Inciso XI, art. 55, Inciso III, e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no art. 2º e art. 3º da Lei nº 10.192/2001, c/c art. 28 da Lei 9.069/95, e art. 37, inc. XXI da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0014

Elemento de Despesa: 339039-78

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8046 – E-mail: cgcc.bv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br

Itamar Carneiro da Silva
Proprietária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PI: L81BVP01BVN

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste termo aditivo, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa Vista

CONTRATADA:

Itamar Carneiro da Silva
Proprietária

ITAMAR CARNEIRO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHA:

NOME: *Gláucia Scant es Scant omi*
CPF.: *095/1076.032-91*

TESTEMUNHA:

NOME: *Tatiane O. Rufino*
CPF.: *714.515.792-68*